



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1.791 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 7.537,50 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo, para fins de regularização de devolução de saldo remanescente repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Projovem Adolescente.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, serão provenientes do ente Federal através de pacto junto ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Marlene Fernandes Pires
Secretária da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.791 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
3005.082441102.082	3.3.90.93-38	7.537,50
TOTAL		7.537,50

